

DECRETO Nº 15.674, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 239.516,07.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 239.516,07 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-154520020.2009	Serviços Contratados	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.293,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339037	Locação de Mão de Obra	80.000,00
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica	
60.10-339037 - PABA	Locação de Mão de Obra	30.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-339030	Material de Consumo	5.557,77
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2007	Zona Azul e Outras	
65.20-339030	Material de Consumo	2.665,30

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.293,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-339039	Manutenção dos Serviços	
60.10-103010021.2096	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
60.10-339039 - PABA	Piso de Atenção Básica	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510022.1009	Obras Viárias	
65.10-449051	Obras e Instalações	25.557,77
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2007	Zona Azul e Outras	
65.20-449051	Obras e Instalações	2.665,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de novembro de 2013.

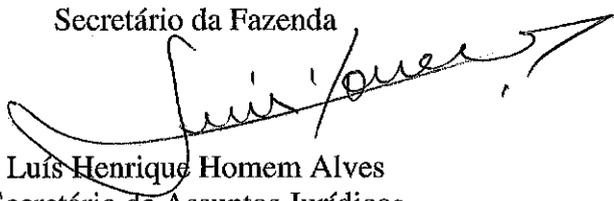


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

